

CÓPIA



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

*LEI N.º 2.321/2001*

*“Declara de Utilidade Pública o Lar  
dos Velhinhos da SSVV”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Velhinhos da SSVV, inscrito no CGC 03.798.383/0001-83, com sede própria na Rua Boa Vista, 310, bairro Camelos, Município de Santa Luzia- MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2001.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

